

PORTARIA N.º 731, DE 23 DE MARÇO 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Senhora **VERA LÚCIA TOSCAN.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, §1º, I e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c Art. 17, §§2º e art. 33 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e considerando os benefícios dos arts. 172 e 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019 e Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019 que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais e aumento da Lei n.º 4.510, de 11/03/2020,


RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Senhora **VERA LÚCIA TOSCAN**, portadora do RG n.º 16.518.454-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 025.670.028-12, servidora efetiva nomeada no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”, referência 1, letra “A”, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média de contributiva, nos termos da Lei.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º da LC n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 23 de março de 2020.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente